



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

1 Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Letras do Campus Universitário Prof.
2 Alberto Carvalho – Itabaiana, dia 18 de julho de 2017.

3
4 Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se, às dezesseis horas e
5 trinta minutos, o Colegiado do curso de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto
6 Carvalho – Itabaiana. Estiveram presentes: **Prof. Dr. Humberto Luiz Galupo Vianna,**
7 **Profa. Dra. Adriana Sacramento de Oliveira, Prof. Dr. Fábio Elias Verdiani Tfouni,**
8 **Profa. Dra. Jacqueline Ramos, Prof. Dr. Derli Machado de Oliveira;** os representantes
9 discentes: **Moisés Henrique de Mendonça Nunes e Joilda Alves de Oliveira;** e, na
10 situação de visitante: discente **Jennifer Santos Rodrigues.** Faltas: Profa. Dra. Vilma Mota
11 Quintela e Daynara Lorena Côrtes. A reunião foi presidida pela Presidente do Colegiado
12 **Profa. Dra. Jacqueline Ramos** e secretariada pelo Técnico-administrativo **Arlei Batista**
13 **de Lima,** e teve os seguintes pontos de pauta: **1. Informes. 2. Apreciação da ata da**
14 **reunião ordinária do dia 19/06/17. 3. Apreciação da ata da reunião extraordinária do**
15 **dia 12/07/17. 4. Aprovação do ad referendum de pedidos de oferta de TCC II para**
16 **alunos concludentes. 5. Apreciação de pedido de oferta de disciplina optativa no**
17 **período de férias, após 2017/1, do discente Adriano de Almeida Santos. 6. Apreciação**
18 **do pedido de quebra de pré-requisito da discente Sirlange Neris dos Santos (Processo**
19 **nº23113.009055/2017-60). 7. Apreciação do ad referendum que aprovou o pedido de**
20 **quebra de pré-requisito da discente Ruanny de Oliveira Silva (Processo**
21 **nº23113.008957/2017-89). 8. Apreciação do ad referendum que aprovou o pedido de**
22 **quebra de pré-requisito da discente Cleidiane Lima da Silva (Processo**
23 **nº23113.008926/2017-28). 9. Apreciação do ad referendum que aprovou o pedido de**
24 **equivalência de disciplinas do discente Robson Correia da Costa (Processo**
25 **nº23113.009042/2017-91). 10. Apreciação do ad referendum que aprovou o pedido de**
26 **equivalência de disciplinas do discente Levi da Silva Menezes (Processo**
27 **nº23113.008946/2017-07). 11. O que ocorrer.** Havendo *quórum*, a Profa. Jacqueline,
28 presidente do Colegiado, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, com a
29 propositura de inclusão do seguinte ponto de pauta: 1) “Apreciação do pedido de regime de
30 exercícios domiciliares da discente Márcia de Jesus Santos – Processo nº
31 23113.013289/2017-10”. O pedido de inclusão de ponto de pauta foi deferido, por
32 unanimidade, passando a figurar como item “11” da pauta e “o que ocorrer”, item “12”. **1.**
33 **Informes.** A Profa. Adriana informou que a disciplina de TCC I possui 42 alunos
34 matriculados e ela já iniciou os levantamentos acerca da questão da distribuição de
35 orientadores para o TCC II. As informações relacionadas à distribuição de orientações
36 serão encaminhadas por e-mail, finalizou a Profa. Adriana. **2. Apreciação da ata da**
37 **reunião ordinária do dia 19/06/17.** A ata da reunião ordinária do dia 19/06/17, depois de
38 lida e apreciada, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3. Apreciação da**
39 **ata da reunião extraordinária do dia 12/07/17.** A ata da reunião ordinária do dia
40 12/07/17, depois de lida e apreciada, foi posta em votação, sendo aprovada por
41 unanimidade. **4. Aprovação do ad referendum de pedidos de oferta de TCC II para**
42 **alunos concludentes.** A Profa. Jacqueline relatou que, posteriormente a realização da
43 reunião ordinária do Colegiado do mês de junho, cinco discentes entraram com pedido de
44 oferta de TCC II, no semestre 2017.1, foram eles: Maria Michelle dos Santos, José Eduardo
45 Santos Tavares de Jesus, Pablo Rangel da Silva Menezes, Amanda Lorena de Melo Santos
46 e Luís Carlos da Silva. Para que pudesse dar celeridade a essas demandas e possibilitasse a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

47 inserção como ponto de pauta na reunião ordinária do Conselho departamental do mês de
48 julho a eventual designação de orientadores, a Profa. Jacqueline analisou os pedidos e
49 aprovou *ad referendum* o pleito de Maria Michelle dos Santos, Luís Carlos da Silva e
50 Amanda Lorena de Melo Santos, em razão de tratar-se de alunos concludentes. Já os
51 pedidos de Pablo Rangel da Silva Menezes e José Eduardo Santos Tavares de Jesus foram
52 indeferidos *ad referendum*, dado que ambos os discentes possuem componentes
53 curriculares obrigatórios pendentes que não estão sendo cursados por eles no semestre
54 atual, ou seja, eles não estão na situação de concludente. Feitos os esclarecimentos e
55 debates, o *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **5.**
56 **Apreciação de pedido de oferta de disciplina optativa no período de férias, após**
57 **2017/1, do discente Adriano de Almeida Santos.** A Profa. Jacqueline franqueou a palavra
58 ao conselheiro Moisés, representante discente, que solicitou a inclusão do presente item.
59 Moisés relatou que o discente Adriano de Almeida Santos o entregou uma carta, por meio
60 da qual pleiteia a oferta de uma disciplina optativa (qualquer disciplina) no período de
61 recesso acadêmico (entre 2017.1 e 2017.2), para que ele possa cumprir os créditos optativos
62 e integralizar a carga horária total da grade curricular. O referido discente já cumpriu todos
63 os componentes obrigatórios, inclusive os estágios e o TCC, e possui como pendência em
64 seu histórico apenas os créditos optativos. Após debates, o Colegiado indeferiu o pedido,
65 argumentando que o recesso acadêmico (entre 2017.1 e 2017.2) é muito curto para que se
66 possa ofertar uma disciplina de 60 horas. O Colegiado esclareceu que 2017.2 ofertará
67 componente optativo em no período noturno, como forma de atender às demandas de
68 alunos que não possam cursar disciplinas no horário diurno. Além disso, ficou sugerido que
69 o aluno buscase ver a possibilidade de, alternativamente, cursar os créditos pendentes por
70 meio da modalidade EAD. **6. Apreciação do pedido de quebra de pré-requisito da**
71 **discente Sirlange Neris dos Santos (Processo nº23113.009055/2017-60).** A Profa.
72 Jacqueline apresentou a solicitação feita pela discente Sirlange Neris dos Santos de quebra
73 de pré-requisito para cursar Trabalho de Conclusão de Curso I (LETRI0061) e Estágio
74 Supervisionado de Língua Portuguesa I (LETRI0001), Processo nº 23113.009055/2017-60.
75 O pré-requisito do componente Trabalho de Conclusão de Curso I (LETRI0061) é o
76 discente contar com 2.100 horas da grade integralizadas. A requerente conta com 1.800
77 horas. O pré-requisito do componente Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I
78 (LETRI0001) é Laboratório para o ensino de Língua Portuguesa (LETRI0011). Foi feita
79 análise do histórico escolar da requerente e verificou-se que o pedido atende ao requisito
80 disposto na Resolução nº 21/2013/CONEPE, que é observar o tempo mínimo exigido para
81 conclusão do curso definido no projeto pedagógico, que no caso de Letras é três (3) anos. A
82 requerente se encontra no 10º período de curso, ou seja, com 5 (cinco) anos de curso. Foi
83 lido o parecer emitido pela SEAP, que se manifestou favorável ao acolhimento do pleito.
84 Após debates, o pedido foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **7.**
85 **Apreciação do *ad referendum* que aprovou o pedido de quebra de pré-requisito da**
86 **discente Ruanny de Oliveira Silva (Processo nº23113.008957/2017-89).** A Profa.
87 Jacqueline relatou que a Profa. Luciene, quando ainda no exercício da chefia, aprovou *ad*
88 *referendum* o pedido de quebra de pré-requisito feito pela discente Ruanny de Oliveira
89 Silva para cursar Trabalho de Conclusão de Curso I (LETRI0061) e Estágio Supervisionado
90 de Língua Portuguesa I (LETRI0001), Processo nº 23113.008957/2017-89, visto que a
91 requerente atendia ao requisito disposto na Resolução nº 21/2013/CONEPE, conforme
92 análise do histórico escolar. O pré-requisito do componente Trabalho de Conclusão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

93 Curso I (LETRI0061) é o discente contar com 2.100 horas da grade integralizadas. A
94 requerente conta com 2.040 horas integralizadas. O pré-requisito do componente Estágio
95 Supervisionado de Língua Portuguesa I (LETRI0001) é Laboratório para o ensino de
96 Língua Portuguesa (LETRI0011). O *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado
97 por unanimidade. **8. Apreciação do *ad referendum* que aprovou o pedido de quebra de**
98 **pré-requisito da discente Cleidiane Lima da Silva (Processo nº23113.008926/2017-28).**
99 A Profa. Jacqueline relatou que a Profa. Luciene, quando ainda no exercício da chefia,
100 aprovou *ad referendum* o pedido de quebra de pré-requisito feito pela discente Cleidiane
101 Lima da Silva para cursar Literatura Brasileira IV (LETRI0049), Processo nº
102 23113.008926/2017-28, visto que a requerente atendia ao requisito disposto na Resolução
103 nº 21/2013/CONEPE, conforme análise do histórico escolar. O pré-requisito do
104 componente Literatura Brasileira IV (LETRI0049) é Teoria da Literatura II (LETRI0034).
105 O *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **9. Apreciação**
106 **do *ad referendum* que aprovou o pedido de equivalência de disciplinas do discente**
107 **Robson Correia da Costa (Processo nº23113.009042/2017-91).** A Profa. Jacqueline
108 relatou que a Profa. Luciene, quando ainda no exercício da chefia, aprovou *ad referendum*
109 o pedido de equivalência de disciplinas feito pelo discente Robson Correia da Costa,
110 Processo nº 23113.009042/2017-91. Com base na análise feita no histórico escolar do
111 aluno juntado ao processo, verificou-se que as disciplinas cursadas pelo requerente no
112 DLES (Campus São Cristóvão) tinham as seguintes equivalências: Introdução à Filosofia
113 (FILO0018) com Introdução à Filosofia (EDUI0041); Morfologia da Língua Portuguesa
114 (LETR0194) com Língua Portuguesa I (LETRI0008); Sintaxe da Língua Portuguesa
115 (LETR0195) com Língua Portuguesa II (LETRI0009); Língua Latina I (LETR0048) com
116 Fundamentos da Língua Latina (LETRI0051); Estudos de Teoria Literária II (LETR0218)
117 com Teoria da Literatura II (LETRI0034); Fundamentos de Literatura Portuguesa
118 (LETR0031) com Literatura Portuguesa I (LETRI0037); Fundamentos da Literatura
119 Brasileira (LETR0038) com Literatura Brasileira I (LETRI0040); Introdução à Psicologia
120 da Aprendizagem (PSIC0094) com Introdução à Psicologia da Aprendizagem (EDUI0027);
121 Estrutura e Funcionamento do Ensino (EDU0001) com Legislação e Ensino (EDUI0018);
122 Introdução à Psicologia do Desenvolvimento (PSIC0089) com Introdução à Psicologia do
123 Desenvolvimento (EDUI0026); e Espanhol Instrumental I (LETR0117) com Espanhol
124 Instrumental I (LETRI0064). O *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por
125 unanimidade. **10. Apreciação do *ad referendum* que aprovou o pedido de equivalência**
126 **de disciplinas do discente Levi da Silva Menezes (Processo nº23113.008946/2017-07).**
127 A Profa. Jacqueline relatou que a Profa. Luciene, quando ainda no exercício da chefia,
128 aprovou *ad referendum* o pedido de equivalência de disciplinas feito pelo discente Levi da
129 Silva Menezes, Processo nº 23113.008946/2017-07. Com base na análise feita no histórico
130 escolar do aluno juntado ao processo, verificou-se que as disciplinas cursadas pelo
131 requerente no DLEV (modalidade à distância) tinham as seguintes equivalências:
132 Fundamentos da Língua Latina (LETR0356) com Fundamentos da Língua Latina
133 (LETRI0051); Sociolinguística (LETR0355) com Sociolinguística (LETRI0021); e
134 Atividades Complementares de Letras Português (LETRV0113) com Atividades
135 Complementares de Letras (LETRI0003). O *ad referendum* foi posto em votação, sendo
136 aprovado por unanimidade. **11. Apreciação do pedido de regime de exercícios**
137 **domiciliares da discente Márcia de Jesus Santos – Processo nº 23113.013289/2017-10.**
138 A Profa. Jacqueline apresentou o pedido de regime de exercícios domiciliares feito pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

139 discente Márcia de Jesus Santos, Processo nº23113.013289/2017-10, com base no direito à
140 licença maternidade (art. 168, I, Resolução Nº 14/2015/CONEPE). O processo foi
141 devidamente instruído com atestado médico. Após discussão, o pedido foi deferido por
142 unanimidade, visto que os componentes curriculares os quais a requerente se encontra
143 matriculada em 2017/1 não possuem caráter eminentemente prático. Esclareceu-se que os
144 professores das disciplinas as quais a requerente se encontra matriculada em 2017/1 devem
145 ser notificados desta decisão para que elaborem um programa especial de estudos a ser
146 cumprido pela aluna, compatível com o estado de saúde dela, conforme prevê o art. 171 da
147 Resolução Nº 14/2015/CONEPE. **12. O que ocorrer.** A Profa. Jacqueline relatou que a
148 chefia recebeu, via SIGAA, três pedidos de oferta de Turma de ensino individual, dos quais
149 apenas o da discente Denise Brito Silva foi deferido, em virtude de tratar-se de aluna
150 concludente. Esclareceu-se ainda que a requerente não conseguiu matricular-se na turma
151 regular da disciplina pretendida, que é Literatura Portuguesa II, por razões de choque de
152 horário com outro componente curricular. Os pedidos do discente Cristiano dos Santos e da
153 discente Jocilene dos Santos Oliveira foram indeferidos, vez que não se trata de alunos
154 concludentes e conseqüentemente poderão cursar os componentes solicitados quando da
155 oferta regular. A atribuição da Turma de ensino individual, para discente Denise Brito
156 Silva, foi feita à Profa. Jeane, dado que a disciplina pretendida (Literatura Portuguesa II) já
157 está sendo ministrada por esta docente. Finda a reunião, eu, Arlei Batista de Lima, lavrei a
158 presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada pelos presentes. Campus
159 Universitário Prof. Alberto Carvalho, dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Moisés Henrique de Mendonça Nunes

Moisés Henrique de Mendonça Nunes.

Raynara Loure Aragão Costa

Isabela Rosália Lima de Araújo

Jocilene Alves de Oliveira

Arlei Batista de Lima

Arlei Batista de Lima

Darli Machado Oliveira

Adriana Sacramento de Oliveira